

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 9ª (NONA) EMISSÃO DA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO



B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Sociedade por Ações, em fase operacional,
com Registro de Companhia Aberta
perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)
Categoria “A”

Emissora Frequente de Renda Fixa
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
Praça Antonio Prado 48, 7º andar
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 1.700.000.000,00

(um bilhão e setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRB3SADBS099

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, sociedade por ações, em fase operacional, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o número 21610, categoria A, emissora frequente de renda fixa, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado 48, 7º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 09.346.601/0001-25 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** (“Coordenador Líder”), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** (“Itaú BBA”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (“Santander”), o **BANCO SAFRA S.A.** (“Banco Safra”), a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“UBS BB”), o **BANCO VOTORANTIM S.A.** (“Banco BV”), o **BANCO CITIBANK S.A.** (“Citi”), o **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Inter”) e o **BANCO DAYCOVAL S.A.** (“Daycoval”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, Itaú BBA, Santander, Banco Safra, UBS BB, Banco BV, Inter e o Citi,

os "Coordenadores"), vêm a público **ANUNCIAR**, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que foi protocolado, nesta data, qual seja, 27 de dezembro de 2024, perante a CVM, o requerimento do registro da oferta pública de distribuição de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 9ª (nona) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 08 de janeiro de 2025 ("Data de Emissão"), o montante total de **R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais)** ("Valor Total da Emissão"), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da Nona Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 23 de dezembro de 2024, entre Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

O requerimento da Oferta foi protocolado na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso IV, alínea (a), e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de Debêntures não-conversíveis em ações; (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e (iii) cujo emissor é emissor frequente de renda fixa, nos termos do artigo 38-A, inciso I, da Resolução da CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada. A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme o artigo 19 do "*Código de Ofertas Públicas*", e artigo 15 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", ambos expedidos pela ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO ⁽¹⁾	DATA ⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	27 de dezembro de 2024
2	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início.	08 de janeiro de 2025

- | | | |
|---|--|--|
| 3 | Data estimada para alocação e liquidação financeira das Debêntures | 09 de janeiro de 2025 |
| 4 | Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento | Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início |

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

(2) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da Oferta

Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da 9ª (Nona) Emissão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Aviso ao Mercado é 27 de dezembro de 2024.



Coordenador Líder



Coordenadores:

